

PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA FHE nº 01/2019

Referência: **Exercício 2018**

Em cumprimento ao estabelecido no § 6º do Art 15 do Decreto 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e do inciso III, do artigo 15, do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria de nº 1.300, em 10 de outubro de 2016, do Comandante do Exército, a AUDIF procedeu ao exame do Relatório de Gestão da FHE - Exercício/2018.

A estrutura do Relatório de Gestão responde aos seguintes tópicos:

- Mensagem do dirigente máximo da unidade
- Visão geral organizacional e ambiente externo
- Planejamento estratégico e governança
- Gestão de riscos e controles internos
- Resultados da gestão
- Áreas especiais da gestão
- Demonstrações contábeis
- Outras informações relevantes
- Declaração de integridade

Atento ao seu fim, este parecer abrange os principais resultados de sua atuação sobre a gestão da unidade prestadora de conta, dentro da amplitude e da profundidade possíveis a cada caso, conforme explicitado a seguir:

1. Prestação de Contas

O Relatório de Gestão, de que trata a Decisão Normativa-TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018, representa o cumprimento do dever de prestar contas previstas no Art. 70 da CF/88, constituindo-se em documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Dirigente Máximo da Unidade, durante o exercício financeiro de 2018.

A AUDIF considera que o Relatório de Gestão Exercício de 2018 atende aos requisitos formais estabelecidos nos normativos aplicáveis no âmbito dos controles interno e externo, e as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Habitacional do Exército – FHE em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

Esta Auditoria Interna entende, ainda, que a Prestação de Contas Anual (PCA) – FHE/2018 está consistente aos dados e informações gerenciais apresentadas pela Administração da FHE, não havendo empecilhos à apresentação do Relatório de Gestão Exercício de 2018 ao Tribunal de Contas da União (TCU).

2. Avaliação da capacidade dos controles internos administrativos

A FHE dispõe de um Sistema de Controles Internos – SCI, com atuação no âmbito de toda a instituição. O SCI realiza reuniões bimestrais com tratativas em assuntos diversos, em especial os destacados nos diferentes relatórios e nos temas ressaltados pelos órgãos de fiscalização e controle.

As reuniões bimestrais contam com a participação dos gestores das Unidades Técnico-Administrativas – UTA, oportunidade em que disponibilizam esclarecimentos com o propósito de aperfeiçoarem os processos operacionais, criando boas condições para minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes. Semestralmente, elabora-se relatório com detalhamento dos assuntos tratados nas citadas reuniões.

Os procedimentos anteriormente descritos são qualitativamente aceitáveis, permitem identificar, evitar e corrigir falhas e impropriedades, oferecendo à auditoria interna subsídios para formar opinião quanto à regularidade da gestão examinada, dentro da amplitude e profundidade adequada a cada caso, cujos atos e fatos foram realizados com legitimidade e relacionados com a finalidade da FHE.

A Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE é responsável pela elaboração e adequada apresentação do demonstrativo contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que a instituição determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrativo contábil livre de distorção relevante.

O acompanhamento dos lançamentos contábeis foi realizado periodicamente pela verificação direta, via sistema informatizado, resultando em apontamentos dos fatos importantes ocorridos no período. Nesse contexto, nos aspectos relevantes que a AUDIF pode verificar, o demonstrativo contábil anteriormente referido apresenta adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Fundação Habitacional do Exército – FHE, em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Rotinas de acompanhamento e de implementação das recomendações da auditoria interna

A rotina de acompanhamento e implementação se dá por meio de registro das recomendações em sistema informatizado específico para esse fim, denominado SICOD (Sistema de Controle de Ocorrências e Documentos), sempre que levantado alguma ocorrência interna ou externa.

Essas ocorrências são classificadas nas seguintes condições:

- a. **Pendente** – Enquanto não houver manifestação da Unidade, ou havendo resposta a mesma se mostre insuficiente ou inadequada pela AUDIF;
- b. **Concluído no Âmbito da Unidade** – Quando não houver tratamento definitivo pela UTA e esgotados os procedimentos formais na esfera de competência da AUDIF, ficando o mesmo sujeito a ressalvas.;
- c. **Encerrado no Âmbito da AUDIF** – Quando a providência adotada pela Unidade para solução do fato se mostrar suficiente e adequada pela AUDIF.

4. Sistemática de monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna

O monitoramento dos fatos decorrentes dos trabalhos de auditoria se dão por meio do Sistema de Controle de Ocorrências e Documentos–SICOD, cujo conteúdo é revisado de acordo com evolução de cada fato, após contato formal junto as áreas acerca das medidas adotadas, permitindo o acompanhamento oportuno de cada ocorrência, bem como a evolução do mesmo em relação a condição em que se encontra, ou seja, se Pendente, Concluído no Âmbito da Unidade ou Encerrado no Âmbito da AUDIF.

Os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna, as recomendações feitas e as lições aprendidas ofereceram possibilidades para a melhoria da gestão.

5. Certificação das recomendações feitas pela auditoria interna

A certificação das recomendações feitas pela auditoria interna obedece as rotinas descritas no item 3 deste parecer.

A certificação de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna se dá por meio de publicação no Sistema de informações interno dos trabalhos realizados pela AUDIF, o qual emite e-mail automático às instâncias autorizadas, informando tempestivamente a disponibilização do documento para leitura.

6. Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência e ao conselho de administração sobre os riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.

Os Relatórios de Auditoria Interna são disponibilizados mediante publicação na *intranet*, onde constam as recomendações sobre os achados de auditoria e os possíveis riscos consequentes desses achados, para conhecimento e respectivas providências.

Procedimento semelhante é adotado quando da elaboração do relatório trimestral de auditoria interna. Esse relatório é remetido fisicamente ao Presidente do Conselho de Administração, com as informações atualizadas acerca de cada ocorrência e os possíveis riscos decorrentes.

7. Informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna

Em conformidade ao Plano de Anual de Auditoria Interna - PAINT/2018, foram realizados os seguintes trabalhos, cujas constatações e providências adotadas pela gestão estão contidas nos documentos citados na coluna RESULTADO:

TRABALHO	UTA	OBJETIVO	RESULTADO
Auditoria no Processo de Adquirir e Gerir Terrenos	GEOPI	Verificar os aspectos relacionados aos processos de aquisição e gestão de terrenos, em conformidade com os normativos em vigor.	Relatório de Auditoria Operacional FHE nº 01/2018
Auditoria no Escritório Regional de Pernambuco	ESCOPE	Verificar os aspectos relacionados à concessão de produtos, por Ponto de Atendimento, em conformidade com os normativos em vigor.	Relatório de Auditoria Operacional FHE nº 02/2018
Auditoria no Posto da Freguesia — Rio de Janeiro/RJ	PSTFR	Verificar os aspectos relacionados à concessão de produtos, por Ponto de Atendimento, em conformidade com os normativos em vigor.	Relatório de Auditoria Operacional FHE nº 03/2018
Conferência do Numerário de Caixa – 1º Semestre	GEFIN	Verificar semestralmente se há atendimento aos normativos internos no que se refere ao limite para manutenção de valores em Tesouraria, além de confirmar se o saldo em espécie mantido no Caixa, no momento da visita da AUDIT, confere com aquele registrado no boletim de caixa.	Relatório de Auditoria Operacional nº 04/2018
Auditoria no Escritório Regional da Bahia	ESCBA	Verificar os aspectos relacionados à concessão de produtos, por Ponto de Atendimento, em conformidade com os normativos em vigor.	Relatório de Auditoria Operacional FHE nº 05/2018
Analisar Processo de Pregão	GECOC	Verificar compliance e procedimentos operacionais do processo licitatório.	Relatório de Auditoria Operacional FHE nº 06/2018
Analisar Processo Licitatório	GECOC	Verificar compliance e procedimentos operacionais do processo licitatório.	Relatório de Auditoria Operacional FHE nº 07/2018

Auditoria na Agência de Manaus – AGEMA – Manaus/AM	AGEMA	Verificar os aspectos relacionados à concessão de produtos, por Ponto de Atendimento, em conformidade com os normativos em vigor.	Relatório de Auditoria Operacional FHE nº 08/2018
Conferência do Numerário de Caixa– 2º Semestre	GEFIN	Verificar semestralmente se há atendimento aos normativos internos no que se refere ao limite para manutenção de valores em Tesouraria, além de confirmar se o saldo em espécie mantido no Caixa, no momento da visita da AUDIF, confere com àquele registrado no boletim de caixa.	Relatório de Auditoria Operacional nº 09/2018
Gerir Seguro FAM Família	GESEG	Verificar compliance e procedimentos operacionais do seguro.	Relatório de Auditoria Operacional FHE nº 10/2018
Relatório de Auditoria Interna sobre o Balancete Analítico - Mensal	AUDIF	Emitir relatório mensal, opinando sobre o Balancete Contábil Analítico.	Relatórios de Auditoria Contábil nº 12/2017, e de 1 a 11/2018
Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna FHE – PAINT/2019	AUDIF	Planejar as atividades que serão desenvolvidas pela Auditoria Interna no exercício de 2019, submetendo a proposta do PAINT à análise prévia do CCIEx.	PAINT/2019
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2017	AUDIF	Apresentar os resultados dos trabalhos da auditoria interna no exercício de 2016, em função das ações planejadas constantes do PAINT, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram a atuação da Auditoria Interna.	RAIN T 2017
Relatório de Gestão - REVISÃO / Prestação de Contas 2017	AUDIF	Elaborar parecer de auditoria interna sobre a prestação de contas anual do exercício de 2017.	2017
Relatório TRIMESTRAL de Auditoria Interna	AUDIF	Informar ao Conselho de Administração, à Diretoria Colegiada e ao Órgão de Controle Interno do Exército (CCIEx), os fatos constantes nos trabalhos realizados.	Relatórios Trimestrais nº 4º/2017, 1º, 2º e 3º/2018
Intermediação e assessoramento aos Trabalhos de Auditoria do CCIEx (Relatório de Visita 2017 - Exercício 2016)	CCIEx	Manter a política de relacionamento com o CCIEx, atuando como intermediário entre os auditores externos e as UTA, dando suporte a ambos.	Assessoramento aos auditores do CCIEx durante a visita de auditoria em 26/01/2018

Intermediação e Assessoramento aos Trabalhos de Auditoria do CCIEx (Relatório de Visita 2018 - Exercício 2017)	CCIEx	Manter a política de relacionamento com o CCIEx, atuando como intermediário entre os auditores externos e as UTA, dando suporte a ambos.	Assessoramento aos auditores do CCIEx durante a visita de auditoria no período de 14 a 18/05/2018
--	-------	--	---

Em decorrência de 30 (trinta) trabalhos programados pela auditoria interna, foram produzidos 29 (vinte e nove) documentos, conforme se observa no quadro anterior, devido o fato das duas atividades de intermediação e assessoramento realizadas não necessitarem de elaboração de relatório para evidenciar sua execução, sendo um desses trabalhos estendido para o exercício seguinte.

Por fim, considerando a abrangência e os procedimentos de revisão adotados, não foi identificado fato relevante que induzisse a crer que a estrutura e procedimentos delineados no relatório de gestão não sejam adequados ao que lhe foi requerido.

Brasília-DF, 20 de março de 2019.

Paulo Cesar Souza de Miranda
Auditor-Chefe da FHE